PROJETO DE LEI Nº 029/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE ZORTÉA A REALIZAR MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAPINZAL – SC, QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ZORTÉA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Zortéa – SC a realizar melhoria na estrada vicinal, com extensão de aproximadamente de 02 quilômetros, denominada de estrada da Circe, que dá acesso a propriedades de produtores rurais que se encontram instalados no Município de Zortéa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 17 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa
Projeto de Lei nº 029/2014 de 17 de novembro de 2014.

Senhora Presidente
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Município de Zortéa – SC, através de sua Secretaria de Infraestrutura Urbana, realizar melhorias na estrada de acesso a propriedade de produtores rurais que pertecem e estão instalados no perímetro do Município de Zortéa.

Como demonstra o Anexo I (Foto da Área de Intervenção), o trecho é de aproximadamente 02 km, da SC-467, proximidades da Propriedade da Sra. Circe Toaldo e a Divisa do Município de Zortéa, esta pertencente ao Município de Capinzal – SC, devido as divisões territoriais dos dois municípios.

O trecho referido no Projeto de Lei, da acesso à propriedade de produtores rurais, Jamir Dambrés, Revenaldo Guerreiro, Francisco Caesar de Almeida Hilgemberg, Renato Guerreiro, Arnaldo Guerreiro e Roberto Baretta, que se encontram instalados no município de Zortéa – SC, sendo que a Secretaria de Obras de Capinzal, não realiza a manutenção da referida estrada.

Por se tratar de um projeto de importância ao Município de Zortéa – SC, aos produtores rurais que ali se encontram instalados e as pessoas que se utilizam da referida estrada, solicitamos apreciação e posterior aprovação desta Egrégia Casa.

Atenciosamente.

Zortéa – SC, 17 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL